



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1254, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.366.0019.2.144	33209300	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.366.0019.2.144	33903000	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito